16 de Agôsto de 1972

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Bartolomeu Maia Neto
BARTOLOMEU MAIA NETO
Respondendo p/ Serviço de Contadoria e Secretaria.

LEI Nº 255

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 14 de Agôsto de 1972, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr$ 273.004,67 (duzentos e setenta e três mil, quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

Códigos	Especificação	Importância Cr$
100	Administração Executiva	
110	Gabinete do Prefeito	
31.11.02	Pessoal Civil	67,20
	01-00- Subsídio e Representação	
120	Junta de Alistamento Militar	
31.11.02	Pessoal Civil	
	01-00- Serviço Militar	500,00
200	Divisão de Administração	
210	Secretaria	
31.11.02	Pessoal Civil	
	01-00- Mensalista	1.320,00
32.31.82	Inativos	

01-00 - Aposentadorias 660,00

32.33.83 Salário - Família

01-00 - Pessoal Civil 2.700,00

32.50.81 Contribuição p/ Previdência Social

INPS - IPESP - PASEP - FGTS 23.000,00

PASEP (F.P.M) 300,00

220 Portaria

31.11.02 Pessoal Civil

01-00 - Servente Porteiro 52301

02-00 - Diaristas 720,00

230 Segurança Pública

31.11.29 Pessoal Civil

01-00 - Guardas-Noturno 1.868,00

300 Divisão de Serviços de Finanças

310 Receita e Despesa

31.11.10 Pessoal Civil

01-00 - Contador-Secretário 10.000,00

31.11.11 Pessoal Civil

01-00 - Tesoureiro - Ordenador 3.938,94

01-00 - Mensalista 1.413,92

01-00 - Sub-Contador 3.300,00

400 Divisão de Transportes e Comunicações

410 Ser. Municipal Est. Rodagem

31.11.49 Pessoal Civil

01-00 - Mensalistas 2.300,00

01-00 - Diaristas 27.000,00

31.20.49 Material de Consumo

I - Combustíveis, lubrificantes, peças, tubos e outros 13.000,00

500 Divisão de Ensino

510 Educação e Cultura

31.11.60 Pessoal Civil

01-00 - Mensalistas 1.011,00

01

31.11.61 Pessoal Civil
01-00 - Professores, Dentistas, Serventes e outros 37.000,00
02-00 - Diaristas 660,00

31.11.66 Pessoal Civil
02-00 - Diaristas 980,00

31.30.61 Serviços de Terceiros
I - Reparações em bens móveis, aluguel de salas, transportes e outros ... 1.000,00
II - Prestação de Serviços por pessoal eventual 4.000,00

31.30.62 Serviços de Terceiros
Prestação de serviços de limpeza e outros por pessoal eventual 1.600,00

31.30.69 Serviços de Terceiros
I - Prestação de serviços por pessoal eventual 5.000,00

500 Setor Municipal de Al. Escolar

31.11.61 Pessoal Civil
01-00 - Vencimentos da Supervisora . 1.011,00
01-00 - Mensalistas 600,00

700 Divisão de Serviços Urbanos

710 Fiscalização

31.11.90 Pessoal Civil
01-00 - Vencimentos do Fiscal 3.381,60
01-00 - Mensalistas 2.700,00

720 Água e Esgotos

31.11.91 Pessoal Civil
02-00 - Diaristas 4.000,00

31.30.91 Serviços de Terceiros
I - Luz e Força 5.000,00
II - Reparações em maquinários e outros 1.000,00

41.10.91 Obras Públicas
II - Aumento da rede de água e esgotos 95.000,00
41.30.91 Equipamentos e Instalações
Bombas, motores e outros 1.000,00
740 Iluminação Pública
31.30.93 Serviços de Terceiros
Iluminação pública e outros 10.000,00
750 Ruas e Avenidas
31.30.94 Pessoal Civil
02-00 - Diaristas 1.000,00
31.20.94 Material de Consumo
Combustíveis, lubrificantes e outros.. 1.000,00
41.10.94 Obras Públicas
III - Serviços de Guias e Sargetas ... 2.000,00
760 Praças e Jardins
31.30.95 Serviços de Terceiros
Reparações em bens existentes ... 600,00
770 Matadouro
31.20.96 Material de Consumo
Aquisição de lenha e outros ... 500,00
780 Cemitério
31.11.97 Pessoal Civil
02-00 - Diaristas 350,00

Art. 2º = O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presto-polis, Em 16 de Agosto de 1.972.

Dr. Orlando Cometto
PREFEITO MUNICIPAL